

**CAPÍTULO V****Da execução do PlanCOP****Compatibilização da demanda**

Art. 19. Na execução do PlanCOP, a Diretoria de Apoio Logístico (DAL), deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PlanCOP ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 18.

Art. 20. As demandas constantes do PlanCOP deverão ser encaminhadas à DAL, com as documentações constantes no art.6º desta portaria, com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada para a compra ou a contratação, a fim que seja realizada a devida instrução processual, de que trata a PORTARIA Nº 024 de 19 de janeiro de 2021 e a PORTARIA Nº25 de 20 de janeiro de 2021, e Portarias que venham a substituí-las.

**CAPÍTULO VI****Disposições finais**

Art. 21. Fica dispensado de registro, no Sistema de Gerenciamento de Compras e Contratações (SGC) os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no SGC, quando couber.

Art. 22. Os prazos do cronograma do PlanCOP de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Comandante-Geral a fim de conciliar aos prazos de elaboração

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de eficiência do SGC e do PlanCOP. Parágrafo único. Será editada uma Portaria instituindo o Guia de Elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções em tecnologia da informação e comunicações (GUIA PlanCOP).

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**\*(Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.510 de 08/03/2021).**

**Protocolo: 640607**

**PORTARIA Nº 143 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, esculpidas pelos Arts. 4º e 10º, da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA e,

Considerando a necessidade institucional de padronizar os procedimentos a serem adotados para a solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, no atual contexto da administração pública;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Finanças, através do PAE nº 2021/245368 e o Parecer nº 049/2021 - COJ, de 15 de março de 2021;

Considerando a necessidade de divulgar orientações específicas e auxiliar de forma ampla a todos os setores e militares do CBMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR e INSTITUIR, no âmbito do CBMPA, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021-DF/CBMPA, de 25 de março de 2021, anexa a esta portaria, que trata dos procedimentos a serem adotados para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 640447**

**PORTARIA Nº 145 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Orientação do Controle Interno 03 (OCI-03), objetivando o direito de acesso a informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, consonância com o Sistema de Tecnologia da Informação, que visam o fortalecimento do controle social.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Arts. 4º e 10, da Lei 5.731, 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 5º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações prevista no inciso XXXIII, do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando o inciso I, do parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 1359, de 31 de agosto de 2015, determinando que os Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta cumpram as determinações previstas na Lei Federal, que regula o acesso a informações.

Considerando a necessidade da Instituição Corpo de Bombeiros Militar garantir o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 56, de 25 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/240196.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Orientação do Controle Interno 03 (OCI-03), anexa a presente portaria, versão 01.2021, com 24 páginas e título "Transparência Pública".

Art. 2º Estabelecer que esta Orientação seja republicada no Módulo Arquivo da Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) no sigla.bombeiros.pa.gov.br e disponível para todos os usuários do sistema, na aba do Portal da Transparência Pública do CBMPA e no ícone de legislação no site oficial da Corporação.

Art. 3º Determinar que todos os setores e funções envolvidas nas ações de transparência pública cumpram a OCI-03 a contar da data de publicação.

Art. 4º Estabelecer que as dúvidas e sugestões referentes a OCI-03 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cpci@bombeiros.pa.gov.br ou via protocolo eletrônico para CPCI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 640321**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, sem haver empresas vencedoras.

No Grupo 1 e no Item 1, foi observado pelo pregoeiro que havia um erro na especificação dos itens que impediria a aquisição, qual seja, a incompatibilidade de voltagem dos equipamentos. No Item 2, nenhuma empresa apresentou interesse em fornecer o produto pelo valor máximo aceitável, sob alegação de o preço estar defasado em relação à data em que foi tomada a média.

Belém – PA 26 de Março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 640529**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 – PCPA/SEGUP.**

**Onde se lê:** A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.105/0001-06.

**Leia-se:** A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.368.105/0001-06

**Onde se lê:** DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/Entidade Partícipe: Polícia Civil do Estado do Pará	CNPJ: 03681.105/0001-06
--	----------------------------

**Leia-se:** DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/Entidade Partícipe: Polícia Civil do Estado do Pará	CNPJ: 00.368.105/0001-06
--	-----------------------------

**Protocolo: 640610**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00392/2021 - DGPC/OD/DRF****DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2121329572, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/03/2021 a 28/03/2021;

1. IPC JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474,76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00393/2021 - DGPC/OD/DRF****DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021329698, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/03/2021 a 30/03/2021;

1. DPC AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT: 5940539 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
---